ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



## DECRETO Nº. 191/2021

Declara ponto facultativo nos dia 24 e 31 de dezembro de 2021, pela parte da tarde.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

## **DECRETA**

- **Art. 1º** Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 24 (sexta-feira) e 31 (sexta-feira) de dezembro de 2021, pela parte da tarde, véspera dos feriados de Natal e Confraternização Universal respectivamente.
- **Art. 2º**. O horário de atendimento das repartições públicas internas e externas, no dia 24 de dezembro de 2021, pela parte da manhã, será com horário normal.
- **Art. 3º.** O horário de atendimento das repartições públicas internas e externas, no dia 31 de dezembro de 2021, pela parte da manhã, terá somente expediente interno.
- **Art. 4º** As repartições públicas internas e externas permanecerão fechadas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, pela parte da tarde.
  - **Art.** 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada, 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair da Costa Campana Secretário da Administração